



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Av. Otacílio Vieira Passos, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES

27 3083 - 4370

DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL 13/2025 DPPGE-GUA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “PROFISSIONAIS DO AMANHÃ”

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de bolsistas para compor a equipe multidisciplinar que atuará na execução das atividades do projeto de extensão “Profissionais do Amanhã”, cadastrado nas plataformas institucionais protocolado com o número 23183.000678/2025-53, conforme as disposições a seguir.

Um resumo do Projeto pode ser lido no Anexo V deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de especialistas para prestar apoio à execução do Projeto “Profissionais do Amanhã: Capacitação Técnica em Química e Gastronomia” será regida por este Edital e executada pela equipe de Coordenação do Projeto.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a atuação ou o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Projeto e de curso.

1.3. Para áreas de especialidades com caráter de cadastro de reserva, as convocações ficarão a critério das demandas do Projeto.

1.4. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes – Campus Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br>.

1.5. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Facto ou com qualquer parceiro do Projeto.

1.6. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º-B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.7. Os pré-requisitos e as atribuições dos candidatos estão discriminados neste Edital, no item 2.

1.8. A participação de servidor do Ifes como candidato no presente Edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.9. As contratações para atuação docente serão realizadas por disciplina, conforme a organização curricular de cada curso.

1.10. O presente Edital terá validade limitada ao tempo de execução de cada curso, sendo de 12 (doze) meses para o curso de Gastronomia e de 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Química.

1.11. O presente processo seletivo está condicionado à efetivação do convênio com a instituição fomentadora. Caso o convênio não seja formalizado, o Projeto não será executado e, por consequência, este Edital será considerado sem validade.

1.12. Em caso de suspensão ou interrupção do contrato com a instituição fomentadora, o pagamento das bolsas aos membros da equipe será automaticamente suspenso até a regularização.

1.13. O não cumprimento das atribuições descritas neste Edital por parte de qualquer membro da equipe implicará na suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

1.14. Não serão dadas informações por telefone a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site do Campus Guarapari, de acordo com cronograma (item 10).

1.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição não será passível de recurso.

1.16. Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que já possuam vínculo de celetista com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto.

1.17. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas deste processo seletivo pelo site do Campus Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br>.

2. ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1 A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária e requisitos se encontram nas tabelas 1* e 2** (Gastronomia* e Química**).

Tabela 1. Curso Técnico em Gastronomia

Cód da Vaga Gastronomia	Área de Especialidade do Bolsista	Vagas	Meses de Trabalho (máximo)	CH Mensal	Requisitos
1	Docente para disciplina de Linguagem e comunicação	1	06	33,3	Graduação em Letras Português/Espanhol e Literaturas. Ser lotado no Campus Piúma.
2	Docente para disciplina de Informática aplicada	1	06	33,3	Graduação em Sistemas de Informação Ser lotado no Campus Piúma.
3	Docente para a disciplina de Matemática aplicada	1	06	33,3	Licenciatura em Matemática Ser lotado no Campus Piúma.
4	Docente para a disciplina de Cultura e história da alimentação	1	06	33,3	Graduação em História Ser lotado no Campus Piúma.
5	Docente para a disciplina de Turismo, hospitalidade e gastronomia *(ASE)	1	06	50	Graduação em Turismo
6	Docente para a disciplina de Higiene e segurança dos alimentos *(ASE)	1	06	50	Graduação em Ciências Biológicas; ou Engenharia de Pesca; ou Nutrição
7	Docente para a disciplina de Técnicas gastronômicas I *(ASE)	1	06	83,32	Graduação em Gastronomia. Ter experiência mínima de 3 (três) anos de atuação como docente.

8	Docente para a disciplina de Cozinha Brasileira *(ASE)	1	06	83,3	Graduação em Gastronomia. Ter experiência mínima de 3 (três) anos de atuação como docente.
9	Docente para a disciplina de Gastronomia do mar	1	06	66,6	Graduação em Engenharia de Pesca Ser lotado no Campus Piúma
10	Docente para a disciplina de Gastronomia e sustentabilidade	1	06	33,3	Graduação em Ciências Biológicas Ser lotado no Campus Piúma
11	Docente para a disciplina de Negócios em gastronomia	1	06	33,2	Graduação em Administração Ser lotado no Campus Piúma
12	Docente para disciplina de Química dos alimentos e fundamentos da nutrição *(ASE)	1	06	50	Graduação em Nutrição; Graduação em Ciências Biológicas, Graduação em Engenharia de Alimentos; Engenharia de Pesca com pós na área de Alimentos
13	Docente para disciplina de Panificação e Confeitaria *(ASE)	1	06	83,2	Graduação em Gastronomia.
14	Docente para a disciplina de Serviços em gastronomia *(ASE)	1	06	50	Graduação em Turismo; ou Graduação em Gastronomia; ou Graduação em Administração
15	Docente para a disciplina de Técnicas gastronômicas II *(ASE)	1	06	83,2	Graduação em Gastronomia
16	Apoio Pedagógico Gastronomia	1	12	-	Qualquer Graduação Ser lotado no Campus Piúma.

17	Apoio Laboratório de Gastronomia	1	12	-	Graduação em Gastronomia Ser lotado no Campus Piúma
18	Coordenação adjunta de gastronomia	1	12	-	Graduação em qualquer área. Ser lotado no Campus Piúma.

*ASE - Aberto à seleção externa

Tabela 2. Curso Técnico em Química

Cód da Vaga Química	Área de Especialidade do Bolsista	Vagas	Meses de Trabalho (máximo)	CH Mensal	Requisitos
1	Docente para disciplina Fundamentos das Transformações Químicas	1	06	60	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química.
2	Docente para disciplina Transformações Físico- Químicas da Matéria	1	06	60	Graduação em Química ou Química Industrial
3	Docente para disciplina Técnicas Básicas de Laboratório	1	06	60	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química
4	Docente para disciplina Microbiologia	1	06	60	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina
5	Docente para disciplina Análises Químicas I	1	06	90	Graduação em Química ou Química Industrial
6	Docente para disciplina Processos Biotecnológicos	1	06	60	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção Química ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Ambiental ou Química Industrial ou Farmácia

7	Docente para disciplina Tecnologia dos Materiais Orgânicos	1	06	90	Graduação em Química ou Química Industrial
8	Docente para disciplina Análises Químicas II	1	06	90	Graduação em Química ou Química Industrial
9	Docente para disciplina Tratamento de águas e resíduos	1	06	60	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção Química ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Ambiental ou Química Industrial
10	Docente para disciplina Sistema de Gestão Integrada	1	06	60	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção Química ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Ambiental ou Geologia ou Ciências Biológicas
11	Docente para disciplina Gestão de Projetos	1	06	30	Graduação em Administração
12	Docente para disciplina Operações Unitárias	1	06	60	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção Química ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Ambiental ou Química Industrial
13	Docente para disciplina Processos Químicos Industriais	1	06	120	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção Química ou Engenharia de

					Materiais ou Engenharia Ambiental ou Química Industrial
14	Docente para disciplina Projeto Técnico	1	06	60	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Engenharia de Produção Química ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Ambiental Ter experiência mínima de 3 (três) anos como especialista da Samarco.
15	Docente para disciplina Estudos Individuais	1	24	60h por semestre	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Geologia
16	Apoio Pedagógico Química	1	24		Graduação em Pedagogia Ser lotado no Campus Vila Velha
17	Apoio Laboratório de Química	1	24		Curso Técnico em Química ou Graduação em Química ou Graduação em Química Industrial Ser lotado no Campus Vila Velha
18	Coordenação adjunta de Química	1	24		Graduação em qualquer área. Ser lotado no Campus Vila Velha

2.2 São requisitos obrigatórios para a habilitação:

2.2.1 Para os cargos de apoio pedagógico, coordenação adjunta e apoio de laboratório, é obrigatório ser servidor efetivo no Ifes.

2.2.2. Profissionais que atuarão como docentes poderão ter vínculo comprovado com o Ifes, Samarco ou público externo, desde que atendam aos requisitos de formação e experiência exigidos neste edital.

2.1.3 Possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de especialidades estabelecidas nas tabelas 1 e 2, assim como disponibilidade de carga horária e requisitos.

3. OS IMPEDIMENTOS

3.1. Não podem participar deste processo seletivo servidores públicos que se encontrem em licença ou afastamento de suas funções regulares durante o período de vigência do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições comuns a todos os membros da equipe:

4.1.1. Participar de reuniões periódicas (presenciais ou on-line) com a Coordenação do Projeto e as Coordenações de Curso, para alinhamento e acompanhamento das ações.

4.1.2. Elaborar e entregar relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação do Projeto e/ou Coordenação de Curso.

4.1.3. Prestar suporte técnico, pedagógico ou administrativo aos professores, alunos e demais bolsistas, conforme sua área de atuação no Projeto.

4.1.4. Responder aos questionamentos da equipe no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, salvo justificativa aceita pela Coordenação do Projeto.

4.2 São atribuições docentes:

4.2.1 Planejar e gerenciar o desenvolvimento integral da disciplina sob sua responsabilidade, de acordo com o plano de curso e os objetivos educacionais do Projeto.

4.2.2 Atuar nas atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, de forma presencial e/ou remota, conforme o modelo proposto no projeto.

4.2.3 Participar das ações de capacitação e formação continuada promovidas pelo Iffes, quando aplicáveis à atuação no projeto, visando o alinhamento metodológico e a qualificação da oferta.

4.2.4 Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação compatíveis com os recursos e metodologias previstas no plano de ensino, promovendo a aprendizagem ativa e contextualizada.

4.2.5 Apresentar à equipe gestora do curso, ao final da disciplina, relatório consolidado contendo o desempenho dos(as) estudantes, atividades desenvolvidas e avaliação crítica do processo formativo.

4.2.6 Colaborar com a equipe gestora na definição e aprimoramento dos critérios e instrumentos de avaliação discente, de forma a garantir a coerência pedagógica e o monitoramento de resultados.

4.2.7 Contribuir com o acompanhamento das atividades de ensino vinculadas à sua disciplina, sistematizando dados relevantes para a avaliação institucional do projeto.

4.2.8 Cumprir e zelar pelo cumprimento dos prazos e entregas previstos no cronograma oficial do curso e nas diretrizes estabelecidas pela coordenação do projeto.

4.2.9 Planejar e participar de visitas técnicas e ações pedagógicas de extensão quando solicitadas pela coordenação de curso.

4.3. São atribuições do apoio de laboratório:

4.3.1. Auxiliar no desenvolvimento, implantação e avaliação de materiais e recursos didáticos para aulas práticas nos laboratórios.

4.3.2. Apoiar a educação profissional e tecnológica, garantindo a correta aplicação dos protocolos laboratoriais nos cursos.

4.3.3. Manter a organização e segurança dos laboratórios, contribuindo para a modernização e extensão tecnológica dos ambientes de ensino.

4.3.4. Participar de ações de educação ambiental e sustentabilidade, aplicando boas práticas laboratoriais alinhadas a normas ambientais e de segurança.

4.3.5. Apoiar professores e estudantes na realização de experimentos e atividades práticas, promovendo a aplicação do conhecimento técnico.

4.3.6. Elaborar um Manual de práticas laboratoriais para os cursos, detalhando protocolos de segurança, técnicas laboratoriais e estudos de caso aplicados.

4.3.7 Controlar estoque, agendas de laboratório, listas de insumos e processos de compras.

4.4 São atribuições do apoio pedagógico:

4.4.1. Contribuir para a formação inicial e continuada de professores, auxiliando na organização e estruturação dos conteúdos pedagógicos.

4.4.2. Apoiar a elaboração de diagnósticos e avaliações sobre a aprendizagem e o desempenho dos alunos.

4.4.3. Auxiliar na adaptação e implementação de novas práticas e metodologias educacionais voltadas ao ensino técnico.

4.4.4. Atuar na promoção de educação de jovens e adultos, fornecendo suporte pedagógico para garantir a permanência e o sucesso dos alunos no curso.

4.4.5. Participar da construção de currículos alinhados às necessidades do mercado de trabalho, fortalecendo a relação entre ensino e setor produtivo.

4.4.6. Auxiliar no desenvolvimento de estratégias para a promoção da inclusão social e produtiva, garantindo que o ensino seja acessível a todos os grupos atendidos pelo projeto.

4.5 São atribuições do Coordenador Adjunto:

4.5.1. Apoiar a Coordenação do Curso na organização acadêmica e na execução do cronograma das atividades formativas previstas no projeto.

4.5.2. Acompanhar a realização das oficinas, visitas técnicas e demais ações extensionistas, prestando suporte logístico e de articulação.

4.5.3. Sistematizar informações referentes à oferta do curso, carga horária, turmas, frequência e participação dos alunos, em diálogo com os responsáveis pelas ações pedagógicas e administrativas.

4.5.4. Auxiliar na integração das ações do curso com a comunidade, por meio do registro e apoio às atividades de extensão.

4.5.5. Consolidar dados e evidências para subsidiar relatórios técnicos da Coordenação Geral, contribuindo para a avaliação institucional e prestação de contas.

4.5.6. Elaborar o relatório final de acompanhamento acadêmico do curso.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.1.1 Acessar o endereço eletrônico <https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/editais-internos/17330-edital-n-13-2025-dppge-gua>, clicar no link do Edital nº 13/2025, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

5.1.2 Apresentar as informações e os documentos solicitados no formulário de inscrição para bolsistas <https://forms.gle/pYQgDiS898TafHuY6>, enviando-os em PDF e seguindo os modelos apresentados em Anexo deste edital.

5.2 O candidato poderá inscrever-se em mais de uma disciplina, desde que atenda ao perfil exigido em cada uma delas.

5.3 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o Ifes do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

5.4 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

5.5 Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no Anexo I.

5.5.1. Os candidatos servidores do Ifes devem preencher e enviar junto à inscrição o Termo de Responsabilidade (Anexo II).

5.5.2. Os demais candidatos (não servidores do Ifes) devem preencher e enviar junto à inscrição a Declaração de Compatibilidade de Horários (Anexo III).

6 DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

6.1 Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 3. Bolsas Gastronomia

Bolsista do código de vaga	Número de Bolsas	Valor da Bolsa (em R\$)	Total da Bolsa (em R\$)
1; 2; 3; 4; 10 e 11	03	1.500,00	R\$ 4.500
5; 6; 12 e 14	05	1.500,00	R\$ 7.500
9	06	1.500,00	R\$ 9.000
7; 8; 13 e 15	08	1.500,00	R\$ 12.000
16, 17 e 18	12	1.500,00	R\$ 18.000

* O valor da bolsa será de acordo a Carga Horária da disciplina

Tabela 4. Bolsas Química

Bolsista do código de vaga	Número de Bolsas	Valor da Bolsa (em R\$)	Total da Bolsa (em R\$)
1, 2, 10 e 12	6	1.500,00	R\$ 9.000,00
3, 4, 14 e 15	12	1.500,00	R\$ 18.000,00
5, 7 e 8	15	1.500,00	R\$ 22.500,00
6 e 9	9	1.500,00	R\$ 13.500,00
11	3	1.500,00	R\$ 4.500,00
13	18	1.500,00	R\$ 27.000,00
16, 17 e 18	24	1.500,00	R\$ 36.000,00

* O valor da bolsa será de acordo com a Carga Horária da disciplina, e da característica da mesma (apenas teórica, ou teórica/prática com divisão da turma em grupo para as aulas de laboratório (G1/G2)).

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será constituído de uma única etapa: análise de currículo.

7.2. Os períodos para a análise de currículos encontram-se no Cronograma (item 10) deste Edital.

7.3. A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório, e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I, mediante comprovação documental no momento da inscrição.

7.4. O resultado final será obtido a partir da soma dos pontos atribuídos na análise de currículo, conforme a tabela de pontuação estabelecida no Anexo I.

7.5. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

a) Maior titulação;

b) Maior tempo de experiência profissional na área relacionada ao cargo;

c) Maior idade, considerando o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.6. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma e caberá recurso no prazo estipulado neste Edital. O resultado final será publicado após análise e deliberação sobre eventuais recursos.

7.7. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e às necessidades da Coordenação do Projeto.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida na análise de currículos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I.

8.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios descritos no item 7.5 para desempate.

8.3 A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação e será realizada pela Coordenação do Projeto, por meio do e-mail informado no ato da inscrição e/ou publicação no site oficial do Ifes – Campus Guarapari.

8.4. A recusa ou ausência de manifestação do candidato convocado, no prazo estabelecido na comunicação oficial, implicará na perda automática e irreversível da vaga, sendo realizada a imediata convocação do próximo candidato da lista de classificados.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentadas, devendo-se para isso utilizar formulário próprio Anexo IV. O formulário, devidamente preenchido e digitalizado, deverá ser enviado para o e-mail informado no cronograma (item 10) dentro do prazo estabelecido.

9.2. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem de acordo com o disposto no item 9.1;
- b) forem apresentados fora do prazo;
- c) forem enviados sem fundamentação;
- d) não contiverem os dados necessários à identificação do candidato (nome completo, número de inscrição e função pretendida).

9.3. Cada candidato poderá apresentar apenas um recurso individual, devendo indicar de forma clara o item contestado, apresentar argumentação fundamentada e, se for o caso, anexar documentos comprobatórios que justifiquem a solicitação.

9.4. Recursos inconsistentes, genéricos ou sem justificativas técnicas serão indeferidos.

9.5. Não será aceita solicitação de revisão de recurso já analisada.

9.6. A decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível, exceto nos casos de erro material devidamente comprovado, hipótese em que poderá haver nova manifestação por parte da Fundação.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1.

10.2. Os resultados, convocações e demais comunicações serão disponibilizados no site oficial do Ifes – Campus Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br>.

Quadro 1 - Cronograma

Etapas	Data
Publicação do Edital	16/07/2025
Inscrições (Envio da Documentação)	16 a 20/07/2025
Resultado Parcial (Análise da Documentação)	22/07/2025
Envio de recursos relativos à análise de documentação (e-mail: profissionaisdoamanha@ifes.edu.br)	23/07/2025
Resultado Final após análise dos recursos	25/07/2025

**Obs.: Todas as datas estão sujeitas a alterações, a critério da Coordenação do Projeto, mediante publicação no site do Campus Guarapari.*

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de dados incorretos, desatualizados ou incompletos.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão do Processo Seletivo Coordenação do Projeto e de Curso o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos classificados que não forem convocados imediatamente comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados durante a vigência deste Edital, conforme critérios da Coordenação do Projeto.

11.6. A seleção regida por este Edital poderá ser aproveitada por outros projetos do Ifes, fomentados ou não, desde que: a lista de suplentes do projeto solicitante esteja esgotada; haja compatibilidade de perfil e formação exigidos entre os editais; e exista concordância da Coordenação do Projeto originalmente selecionado.

11.7 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido, autorizará a Comissão do Processo Seletivo a excluí-lo do processo de seleção e a convocar o candidato seguinte.

11.8. Candidatos que, quando convocados, se declararem impedidos de assumir a vaga, serão automaticamente reposicionados ao final da lista de classificação.

11.9 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Comissão do Processo Seletivo.

11.10. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), os dados pessoais dos candidatos serão mantidos em base segura e utilizados exclusivamente para os fins previstos neste Edital, com autorização expressa dos titulares, conforme instrumento a ser firmado. Os dados permanecerão arquivados enquanto durar a relação contratual e sob responsabilidade do Ifes e da Fundação de Apoio (FACTO).

11.11. O afastamento do profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento imediato da bolsa.

Guarapari-ES, em 16 de julho de 2025

Adriano Mesquita Oliveira
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Campus Guarapari do Ifes
Portaria nº 248 de 03/02/2020

ANEXO I – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	10	10	
	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	8	8	
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	6	12	
	Graduação na área	5	5	
Experiência e Atualização Profissional	Experiência profissional na área de atuação (por ano)	2	10	
	Curso de formação na área pedagógica ou em educação (1 ponto a cada 100h)	1	9	
	Curso de formação na área de atuação (1 ponto a cada 20h - realizado nos últimos 5 anos)	1	10	
TOTAL GERAL				

A documentação referente aos títulos constantes como pré-requisitos (item 2.1 Quadro 01 do Edital) não contarão na somatória da pontuação classificatória.

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE
(EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DO IFES)

Os servidores do Ifes devem observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: *“É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento institucional, não exceda 60 (sessenta) horas de trabalho semanal”*.

Diante do exposto, solicitamos que preencha o termo abaixo e assine o documento:

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à

candidato(a) regularmente inscrito(a) para o processo seletivo de bolsistas da equipe no âmbito do Projeto “Profissionais do Amanhã: Capacitação Técnica em Química e Gastronomia” assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao mencionado Projeto. Declaro ainda que não acumulo e não acumularei a bolsa que me será concedida com outros programas ou de qualquer agência nacional, estrangeira ou internacional, exceto se previsto no Edital, em normas específicas que regulamentam a modalidade da bolsa solicitada ou na legislação do outro programa ou agência. É de minha inteira responsabilidade responder pelo acúmulo indevido de bolsas e estou ciente sobre a possibilidade de devolver valores no caso de infração da legislação vigente que rege o pagamento de bolsas.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão da ação e na inabilitação nos próximos processos seletivos.

Declaro, ainda, que estou ciente que a Coordenação do Projeto Projeto "Profissionais do Amanhã: Capacitação Técnica em Química e Gastronomia" não se responsabiliza por problemas advindos da minha atuação como bolsista em períodos em que estou afastado ou de licença e que devo buscar orientação junto à gestão de pessoas do meu campus/Reitoria sobre impedimentos legais à minha participação.

_____ (ES), ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS
(DEMAIS CANDIDATOS)**

Eu, _____, CPF _____,
declaro que a disponibilidade de horários reservada às atividades de bolsista de
_____ de _____ horas semanais é compatível com as demais atividades que
exerço. Dessa forma, declaro não haver sobreposição entre os horários de início e de
fim das jornadas de trabalho em outra instituição que atuo.

Comprometo-me a garantir a ausência de prejuízo à carga horária e às atividades
atribuídas a mim nesta bolsa, bem como à outra vaga de bolsista que ocupo ou cargo
público. Caso eu venha a exercer outras atividades remuneradas ou não que
comprometam as horas dedicadas à atividade de bolsista de
_____, irei de imediato informar a coordenação deste projeto.

Declaro, ainda, que estou ciente que a Coordenação do Projeto “Profissionais do
Amanhã: Capacitação Técnica em Química e Gastronomia” não se responsabiliza por
problemas advindos da minha atuação como bolsista.

_____(ES), ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do processo seletivo de bolsistas da equipe multidisciplinar de apoio no âmbito do **Projeto “Profissionais do Amanhã: Capacitação Técnica em Química e Gastronomia”**:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() Análise de Currículo

() Entrevista

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

_____ (ES), ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO V – Resumo do Projeto “Profissionais do Amanhã: Capacitação Técnica em Química e Gastronomia”

O projeto “Profissionais do Amanhã: Capacitação Técnica em Química e Gastronomia” é uma ação de extensão promovida pelo Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), em parceria com a Samarco Mineração S.A., com foco na qualificação profissional de jovens e adultos egressos do ensino médio.

A iniciativa será executada em rede pelos campi Guarapari, Piúma e Vila Velha, com articulação entre diferentes áreas e unidades do Ifes. O objetivo central do projeto é oferecer cursos técnicos subsequentes nas áreas de Química e Gastronomia, promovendo inclusão produtiva, empregabilidade e desenvolvimento regional por meio da formação técnica de excelência.

A proposta contempla a atuação de uma equipe multidisciplinar formada por docentes, técnicos, bolsistas e colaboradores externos, que desenvolverão atividades educacionais, administrativas e de apoio pedagógico. A metodologia dos cursos será teórico-prática, com aulas presenciais, videoconferências, práticas laboratoriais, oficinas, palestras, mentorias e visitas técnicas a empresas parceiras.

A Samarco, como principal fomentadora do projeto, participa do processo seletivo de estudantes, colabora no alinhamento entre a formação técnica e as demandas do setor produtivo e viabiliza recursos financeiros, materiais e logísticos.

Com duração de 24 meses, o projeto prevê uma série de ações articuladas com o setor produtivo regional, contribuindo para a transformação social e econômica da comunidade atendida.

Uma síntese das atividades dos membros da Equipe Multidisciplinar estão listadas a seguir:

Coordenador Adjunto	Realiza o controle de frequência, organização documental, logística de inscrições e matrículas, acompanhamento de contratos, auxílio nos processos de compras e comunicação com alunos e equipe. Atua como suporte diário para a coordenação e demais envolvidos.
----------------------------	---

Apoio Pedagógico	<p>Auxilia docentes e alunos na organização dos conteúdos, calendários e metodologias. Contribui com o planejamento das aulas, promove mediação entre os polos e os professores, acompanha o desempenho dos alunos, propõe melhorias didático-metodológicas e atua na ambientação dos estudantes.</p>
Mediador Tecnológico	<p>Atua na configuração e operação dos ambientes virtuais utilizados (como Moodle e videoconferência), orienta docentes e discentes quanto ao uso das tecnologias educacionais, soluciona problemas técnicos durante as aulas remotas e elabora relatórios sobre uso das ferramentas e desempenho nas atividades online.</p>
Docentes Formadores	<p>Responsáveis pela condução das aulas teóricas e práticas. Elaboram planos de ensino, aplicam avaliações, acompanham o desenvolvimento dos estudantes, conduzem visitas técnicas e oficinas, participam de reuniões pedagógicas e colaboram com as mentorias e eventos formativos.</p>